



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

6ª Sessão Ordinária - 11/03/2024

INDICAÇÃO Nº 616/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a instalação de aparelhos de ar condicionado nas Escolas Municipais de Hortolândia.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que o nosso corpo se ocupa em tentar manter um nível de temperatura agradável a ele mesmo, a capacidade de análise e concentração diminuem consideravelmente, principalmente quando se trata de ensino. Nosso município é predominantemente quente, por isso o uso do ar condicionado é importantíssimo para não prejudicar o desempenho dos nossos alunos. Lembramos que as escolas de nossa rede, mesmo com ventiladores, não conseguem manter uma temperatura dentro de um índice agradável, além dos barulhos externos que obriga o profissional a manter as portas janelas fechadas para conseguirem ministrar suas aulas. Essa Indicação vem de encontro a necessidade dos alunos e vai de forma significativa contribuir para uma Educação de qualidade, uma vez que dará melhor estrutura para os nossos alunos.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **instalação de aparelhos de ar condicionado nas Escolas Municipais de Hortolândia.**

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Orlando Cesar Andretta
Vereador - PSD

